PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.985, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003

Cria 28 (vinte e oito) cargos de Auxiliar de Enfermagem, na classe *A* e extingue 15 (quinze) cargos da classe *B*, 09 (nove) cargos da classe *C* e 04 (quatro) cargos da classe *D* da mesma categoria funcional, alterando o Anexo I da Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de Auxiliar de Enfermagem, código SSS-01.A.09, no Grupo de Serviço Social e de Saúde do Quadro de Pessoal Estatutário, instituído pela Lei nº 3.116, de 13 de maio de 1988, alterado pela Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º São extintos 15 (quinze) cargos da classe *B*, código SSS-01.B.10, 09 (nove) cargos da classe *C*, código SSS-01.C.11 e 04 (quatro) cargos da classe *D*, código SSS-01.D.12 da mesma categoria funcional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo